



33. Teresina

01. Altos (*)
02. Beneditinos (*)
03. Coivaras (*)
04. Curralinhos
05. Demerval Lobão
06. Lagoa do Piauí
07. Miguel Leão
08. Monsenhor Gil (*)
09. Nazária
10. Palmeirais
11. Pau D'arco (*)
12. Teresina

35. Valença do Piauí

01. Aroazes (*)
02. Santa Cruz dos Milagres (*)
03. Inhumas (*)
04. Ipiranga do Piauí
05. Lagoa do Sítio
06. Novo Oriente do Piauí (*)
07. Pimenteiras (*)
08. Valença do Piauí

34. Uruçuí

01. Antônio Almeida (*)
02. Bertolândia (*)
03. Sebastião Leal
04. Uruçuí

(*) Escritórios de Atendimento à Comunidade – EAC 131 em funcionamento

Teresina, 14 de outubro de 2009.

PORTARIA Nº 15.204 - 146/2009 – DG ADAPI, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

Designa interinamente os substitutos legais dos cargos de Diretor Geral, Diretor da Unidade Técnica Operacional, Diretor Administrativo Financeiro e Gerente de Defesa Animal da ADAPI, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, incisos IV, IX e XII, do Regulamento da ADAPI – Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; **considerando** o disposto no art. 39, da Lei Complementar Estadual Nº 13, de 03/01/94, que dispõe sobre a necessidade da indicação de substitutos dos servidores investidos em função de direção ou chefia e os ocupantes de cargos em comissão, nos casos de impedimentos e afastamentos regulamentares do titular; **considerando** o afastamento de servidores abaixo relacionados para a participação no ENDESA (Encontro Nacional de Defesa Sanitária Animal), no período de 18 a 25 de Outubro; **considerando** o Princípio da Eficiência capitulado no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que exige da Administração Pública uma atuação ágil e coadunada com o interesse público, razão maior de todo e qualquer ato administrativo; **considerando**, segundo o direito, que a autoridade competente pode de maneira clara disciplinar internamente, e em caráter suplementar ao Regulamento, as atribuições dos ocupantes dos cargos previstos na Estrutura Administrativa, de modo a permitir uma maior agilidade e eficiência da atividade administrativa; **considerando** finalmente as disposições gerais dos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei Federal nº 200/67,

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar o servidor **Élcio Manoel Portela Martins**, ocupante do cargo de Diretor Administrativo-Financeiro, como substituto interino do cargo de Diretor Geral, assumindo, por conseguinte, as atribuições previstas no art. 4º, incisos, I a XIV do Regulamento da ADAPI, Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006, bem como outras atividades correlatas determinadas em Lei ao Diretor Geral, inclusive a atribuição para ordenar despesas, ressalvada a competência indelegável, como a edição de atos de caráter normativo, a decisão de recursos administrativos e as matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade.

Parágrafo Único. É assegurado ao Diretor Geral restringir as atribuições de seu cargo ao substituto, atendendo ao critério da conveniência e oportunidade, por meio de recomendações, especialmente aquelas relacionadas à aprovação e homologação de pareceres jurídicos e aos respectivos julgamentos em processos administrativos.

Art. 2º. Indicar a servidora **Elyne Cristhine de Oliveira Dantas**, ocupante do cargo de Coordenadora de Educação Sanitária, como substituta interina do cargo de Diretor da Unidade Técnica Operacional, assumindo, por conseguinte, as atribuições previstas no art. 5º, incisos, I a XIX do Regulamento da ADAPI, Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006, bem como outras atividades correlatas determinadas pelo Diretor Geral ao Diretor Técnico Operacional.

Parágrafo Único. É assegurado ao ocupante do cargo de Diretor da Unidade Técnica Operacional restringir as atribuições de seu cargo ao seu substituto, atendendo ao critério da conveniência e oportunidade, por meio de recomendações.

Art. 3º. Indicar a servidora **Teresa Dalva Monteiro Ulisses**, ocupante do cargo de Coordenadora Financeira, como substituta interina de Diretor Administrativo-Financeiro, assumindo, por conseguinte, as atribuições previstas no art. 5º, incisos, I a XIX do Regulamento da ADAPI, Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006, bem como outras atividades correlatas determinadas pelo Diretor Geral ao Diretor Financeiro Administrativo.

Parágrafo Único. É assegurado ao ocupante do cargo de Diretor Administrativo Financeiro restringir as atribuições de seu cargo ao seu substituto, atendendo ao critério da conveniência e oportunidade, por meio de recomendações.

Art. 4º. Indicar a servidora **Flávia Melo Barreto**, Médica Veterinária, como substituta interina do cargo de Gerente de Defesa Animal, assumindo, por conseguinte, as atribuições previstas no art. 5º, incisos, I a XIX do Regulamento da ADAPI, Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006, bem como outras atividades correlatas determinadas pelo Diretor Geral ao Gerente de Defesa Animal.

Parágrafo Único. É assegurado ao ocupante do cargo de Gerente de Defesa Animal restringir as atribuições de seu cargo ao seu substituto, atendendo ao critério da conveniência e oportunidade, por meio de recomendações.

Art. 5º. Para efeitos destas substituições, deve ser observado o disposto no art. 39, §§ 1º, 2º e 3º, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei Complementar Estadual Nº 13, de 03 de janeiro de 1994.